



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal**  
**Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19840.000053/2012-17**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DERAT Nº 08/2015 DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA, DAS UNIDADES DA DERAT – DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT**, CNPJ/MF sob o nº **00.394.460/0454-04**, localizada na Rua Luís Coelho, 197, São Paulo, SP, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA**, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, designada pela Portaria nº 247, de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 26 de novembro de 2015, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ 07.447.264/0001-37, sediada na Rua Abolição, 131, Bela Vista, CEP 01319-010, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO RAMOS NERI**, sócio-diretor, portador do documento de identidade RG nº 29.143.300-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 316.921.718-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, consoante dispõe a letra “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, e ainda em conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 2, de 11 de outubro de 2010, e suas respectivas alterações; e das demais disposições legais, pertinentes e aplicáveis que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transformação societária da Contratada de sociedade limitada para empresa individual de responsabilidade limitada, com a conseqüente alteração da razão social da pessoa jurídica no Contrato nº 08/2015 da DERAT – Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA CONTRATADA**

A pessoa jurídica da **CONTRATADA** passa de **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, mantido o mesmo CNPJ

07.447.264/0001-37 e sub-rogados todos os seus direitos e obrigações pertinentes, bem como observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sem prejuízo à execução do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS E PARÁGRAFOS**

São mantidas inalteradas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

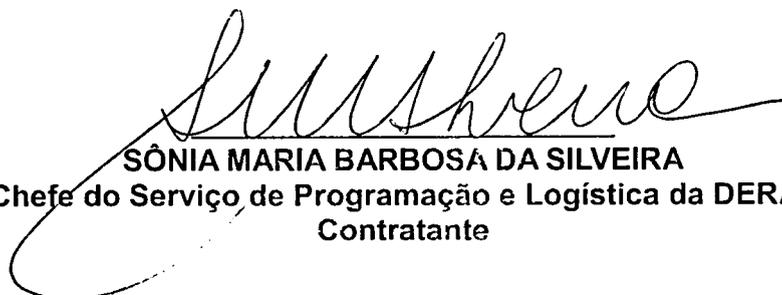
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustada a avença, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo sido arquivada uma via na Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária.

São Paulo, 13 de Junho de 2017

  
**SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA**  
Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT  
Contratante

  
**FÁBIO RAMOS NERI**  
Representante da AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI